



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 06		
TÍTULO: FARMÁCIAS E DROGARIAS		
REVISÃO: 01	DATA: 15/04/2020	
STATUS DE REVISÃO: 01	ELABORAÇÃO: Taise Aparecida Rodrigues Ferreira, Flávia Augusta Martins, Maria Isabel Carvalho Queiroz	APROVAÇÃO: Marcos Evangelista Couto, Francisco Cléber Vieira de Aquino e Comitê de Enfrentamento ao COVID – 19.
	VERIFICAÇÃO: Taise Aparecida Rodrigues Ferreira, Flávia Augusta Martins, Maria Isabel Carvalho Queiroz	

1-OBJETIVO:

Estabelecer normas complementares de biossegurança no âmbito do município de Araújos/MG para todas as farmácias e drogarias durante o período de enfrentamento a pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

2-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

Proprietário e/ou colaboradores.

3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Pano de chão, rodo, balde, hipoclorito de sódio a 2% (água sanitária), sabão líquido/detergente, álcool a 70° GL, pano de limpeza, vassoura, EPIs (luvas, máscaras e botas de borracha).

4-PROCEDIMENTO:

Antes da limpeza, colocar máscara, calçar as botas e as luvas.

- A limpeza do piso da área de circulação de pessoas e dos banheiros deve ser realizada com pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1 litro de água;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de micro-organismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com

Rua Juiz de Fora Nº 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

rodo e panos de limpeza de pisos. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

- Deve-se retirar todos os tapetes e substituí-los por pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1 litro de água, sendo que a troca deverá ser a cada 6 horas;
- Nas áreas de circulação, superfícies de objetos como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões, balcões, mesas e maçanetas devem ser limpos para desinfecção com álcool líquido 70° GL a cada 2 horas;
- Os utensílios devem ser lavados em água corrente e sabão, deixando secar naturalmente, logo após deve-se borrifar álcool 70° GL para completar a desinfecção.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Recomenda-se manter o ambiente ventilado, forçando a circulação do ar ao longo do dia;
- Sendo possível, deve-se manter a distância mínima de 2 metros para o atendimento de todo cliente e entre eles, com demarcação do espaço e organização da fila;
- Deve-se restringir a entrada de clientes a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, máximo de 4 pessoas, no interior do estabelecimento;
- Disponibilizar e fazer com que os clientes que apresentem sinais e/ou sintomas respiratórios usem máscara. Se possível, mantenha-o em espaço reservado ou distante de outros pacientes até a finalização do atendimento;
- Os colaboradores deverão usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI): máscara e avental descartáveis. O uso de máscara deve obedecer ao limite máximo de 4 horas de utilização ou até que esta esteja úmida para realizar a troca;
- Na entrada de cada estabelecimento deverá conter dispensador de álcool 70° GL para os clientes/pacientes;
- Ressaltamos a importância da higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool 70° GL: antes de contato com o paciente, antes da realização de procedimento, após risco de exposição

Rua Juiz de Fora Nº 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163

Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

a fluidos biológicos, após contato com o paciente; após contato com áreas próximas mesmo que não tenha o tocado. Cuidando direta ou indiretamente do paciente. Cuidando direta ou indiretamente do cliente.

- **Caso o estabelecimento descumpra as ordens de biossegurança serão notificados/suspensos os Alvarás Sanitários e de Localização/Funcionamento; Cassação os Alvarás Sanitários e de Localização/Funcionamento e se mesmo assim houver descumprimento serão aplicadas multas; mediante fiscalização a ser realizada por fiscais nomeados pelo município;**
- Sugerimos que computadores ou máquinas de cartão sejam protegidos com uma capa plástica transparente de forma que não impossibilite a visão do teclado, mais ao mesmo tempo possam ser higienizadas com ALCOOL 70% a cada uso, e que essa proteção possa ser trocada periodicamente;
- Sempre que possível sugerir o uso de cartão, evitando manuseio de dinheiro em espécie por trabalhadores e clientes; caso seja inevitável o uso do dinheiro que seja realizada a desinfecção das mãos após o manuseio com álcool 70 %.

6 – HISTÓRICO DE REVISÕES:

Nenhum.

7 – REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020

ANVISA. Resolução RDC 44 de 17 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. 2ª ed. Brasília – DF.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Coronavírus, Plano de Resposta para Laboratórios de Análises Clínicas.** Atuação do farmacêutico frente à pandemia da Doença Causada pelo Coronavírus – COVID-19. Brasília, 2020.

Rua Juiz de Fora N° 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com